

PORTARIA Nº 086/2016

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 118, 137 e Parágrafos, da Lei Complementar nº 068/2012, e

CONSIDERANDO solicitação da servidora e a possibilidade de concessão do benefício,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER prorrogação por igual período, ou seja, 01 (um) ano, da Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração, concedida pela Portaria 212/2015, de 06/04/2015, ao Servidor **Felipe Miguel Muran**, ocupante de cargo de provimento efetivo, a partir de 03 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício

Édina Accorsi
Secretária de Educação, Cultura e Esporte